



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

terça-feira, 28 de março de 2017

Ano I - Edição nº 00053 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

SUMÁRIO

- Errata - Termo de Ratificação de Inexigibilidade nº 009/17.
- DECRETO Nº 36/2017.
- CREDENCIAMENTO Nº004/2017.
- PORTARIA Nº 346/2017 DE 28 DE MARÇO DE 2017.
PORTARIA Nº 347/2017 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

ERRATA

Termo de Ratificação de Inexigibilidade nº 009/17

A Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu/Ba, por conduto do Sr. Prefeito, faz saber que o Termo de Ratificação da Inexigibilidade nº 009/2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 27/03/2017, Edição 00052, passa a Viger com a seguinte alteração: onde se lê "Valor Global: R\$36.000,00", leia-se "Valor Global: R\$33.000,00" e onde se lê "Vigência: 12 meses", leia-se "Vigência: 11 meses". Leonardo Rebouças Dourado Lima - Prefeito

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 36/2017

DESIGNA GESTORA RESPONSÁVEL PELA
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art 94 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º As contas correntes de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 10.822.771/0001-18, existentes e as que venham a ser abertas em qualquer Instituição Financeira, serão administradas e geridas pelo Prefeito Municipal conjuntamente com a Secretaria de Saúde -KARINA LUIZA LEANDRO DE SDUZA- CPF sob nº 637.702.705-25.

Parágrafo Único: As contas a seguir relacionadas, vinculadas ao CNPJ do Município nº 10.822.771/0001-18, porém destinadas à movimentação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde, serão movimentadas e geridas pelos servidores indicados no Artigo 1º.

BANCO DO BRASIL (AG 1099-5)

18.310-5	18.957-X	19.789-0
18.312-1	18.986-3	19.790-4
18.313-X	18.987-1	19.791-2
18.316-4	19.171-X	20.174-X
18.349-0	19.314-3	20.225-8
18.400-4	19.451-4	20.446-3
18.948-0	19.785-8	20.997-X
18.954-5	19.786-8	21.484-1
18.995-3	19.787-4	
18.956-1	19.788-2	

Art. 2º Para fins do presente Decreto, entende-se como administração e gerência de recursos financeiros os poderes abaixo elencados:

- I. Emitir Cheques;
- II. Abrir contas de depósito;
- III. Autorizar cobrança;
- IV. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V. Receber, passar recibo e dar quitação;
- VI. Solicitar saldos e extratos;

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

- VII. Requisitar talonários de cheques;
- VII. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VIII. Retirar cheques devolvidos;
- IX. Endossar cheque;
- X. Requisitar cartão eletrônico;
- XI. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- XII. Sustar/ordenar cheques;
- XIII. Cancelar cheques;
- XIV. Baixar Cheques;
- XV. Efetuar resgates/ aplicações financeiras;
- XVI. Efetuar saques – conta corrente;
- XVII. Efetuar saques – conta poupança;
- XVIII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIX. Autorizar e efetuar pagamentos por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico –se for o caso);
- XX. Autorizar e efetuar transferências por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico –se for o caso);
- XXI. Assinar proposta de empréstimo/ financiamento;
- XXII. Assinar contrato de abertura de crédito;
- XXIII. Assinar instrumento de crédito;
- XXIV. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

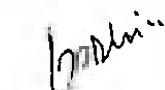
Art. 3º Os poderes de que tratam os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º deste Decreto poderão, a critério do Chefe do Executivo e Secretário Municipal, ser delegados a terceiros, mediante ato próprio e comunicação expressa à Instituição Bancária.

§ 1º. As assinaturas eletrônicas tratadas nos artigos 1º, 4º, 5º e 6º deste Decreto darse-ão sempre em forma conjunta e em número de dois.

§ 2º. As assinaturas eletrônicas tratadas nos artigos 2º e 3º deste Decreto darse-ão sempre em forma conjunta e em número de três.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, EM 27 DE MARÇO DE 2017.



Leonardo Reboças Dourado Lima
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

CREDENCIAMENTO Nº004/2017

O Município de Morro do Chapéu/Ba, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 05/04/2017 a 07/04/2017 realizará credenciamento junto à Secretaria Municipal de Saúde de Clínicas médicas e laboratoriais nas especialidades consignadas no instrumento convocatório. Informações e Edital: <http://www.morrodochapeu.ba.gov.br/>. Márcio de Oliveira Gurgel – Presidente da CPL.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria



PORTARIA Nº 346/2017

DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Coordenadora para participação no processo formativo de adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação do Município de Morro do Chapéu-Bahia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Chapéu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação, em conformidade com o que estabelece a meta 18 da lei federal 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e a lei municipal 891/2010 (Plano Municipal de Educação);

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Coordenadora para participação no processo formativo de adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação, composta pelos seguintes membros:

1. Ana Lúcia Rebouças Dourado Lima – Secretaria Municipal de Educação
2. Taíse Barreto dos Santos Reis - Representante da Secretaria Municipal de Educação
3. Thierry Oliveira de Carneiro- Representante do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal
4. Dione de Souza Oliveira- Representante do Conselho Municipal de Educação
5. Ornélia Soares de Oliveira- Representante de Diretor de Escola da Rede Pública
6. Maria das Graças Gabriel de Oliveira- Representante do Sindicato
7. Geraldo Miguel de Souza Carmo- Representante do Conselho do FUNDEB
8. Sheila Cristina Duque da Silva- Representante do Legislativo

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA
www.morrodochapeu.ba.gov.br

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU - BA

EM, 28 DE MARÇO DE 2017.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ANA LÚCIA REBOUÇAS DOURADO LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA
www.morrodochapeu.ba.gov.br

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



PORTARIA Nº 347/2017

DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação do Comitê local do PDDE Interativo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Morro do Chapéu-Bahia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Chapéu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de Constituição do Comitê Local do PDDE Interativo- ferramenta de apoio à gestão escolar, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Morro do Chapéu-Bahia, a qual visa a melhoria da qualidade de ensino das escolas públicas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para compor o Comitê Local do PDDE Interativo ferramenta de apoio à gestão escolar, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Morro do Chapéu- Bahia, sob a coordenação do primeiro membro indicado:

1. Geraldo Miguel de Souza Carmo
2. Eliana Lopes da Silva Medeiros Cruz
3. Daiane Rocha da Silva
4. Maria da Conceição Coelho Ribeiro Oliveira
5. Tarcyo Miranda Alves
6. Jadson Ferreira Oliveira
7. Petrônia de Souza Senna
8. Dilma Margareth Souza Oliveira Dias
9. Camilla Pereira Montenegro Gonzaga
10. Josué Alves Souza

Art. 2º. O Comitê Municipal do PDDE Interativo tem, entre outras atribuições:

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA
www.morrodochapeu.ba.gov.br

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



- I. Coordenar a inclusão de programas no Sistema PDDE Interativo, de modo a assegurar a interação das ações e a usabilidade do sistema; e definir as funcionalidades e aplicações do PDDE Interativo comuns aos diversos programas.
- II. Conhecer bem metodologia e as orientações do PDDE Interativo;
- III. Sensibilizar e motivar a liderança da escola para elaboração e implantação do PDDE Interativo;
- IV. Auxiliar as escolas e elaborarem seus planos de acordo com os princípios que estruturam o planejamento;
- V. Comunicar-se de forma sistemática com as escolas que estão elaborando o PDDE;
- VI. Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do plano;
- VII. Orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e a prestação de ações financiadas com recursos do MEC;
- VIII. Verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos do PDDE estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC e organizar
- IX. Avaliar o plano de ação de cada escola;
- X. Avaliar a compatibilidade do plano geral com as ações previstas no par do Estado ou Município;
- XI. Emitir um parecer técnico sobre o plano de cada escola, acompanhando o processo de validação dos planos pelo MEC, no caso de escolas priorizadas para receber recursos;
- XII. Avaliar a execução dos planos e os resultados alcançados;

Art. 3º. O mandato dos membros do Comitê Municipal do PDDE Interativo, será de 2 (dois) anos.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU - BA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA
www.morrodochapeu.ba.gov.br

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



EM, 28 DE MARÇO DE 2017.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

ANA LÚCIA REBOUÇAS DOURADO LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA
www.morrodochapeu.ba.gov.br

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba